



CONGRESSO NACIONAL

MPV 620

00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18 /06 /2013	Proposição Medida Provisória nº 620/2013
----------------------	---

Autor Deputado Alfredo Kaefer	Nº do prontuário 451
----------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O parágrafo § 1º do Art. 3 da Medida Provisória nº 620, de 2013, com a seguinte redação:

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e dos juros sobre capital próprio que lhe seriam devidos, em montante definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, referentes aos exercícios de 2013 e subsequentes, enquanto durarem as operações realizadas pelo PMCMV, para fins de cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais das operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do PMCMV.

§ 1º Deverá ser observado o recolhimento mínimo de **setenta e cinco** por cento sobre o lucro líquido ajustado.

JUSTIFICATIVA

A proposta também permitirá a cobertura do risco de crédito dessas operações e dos custos operacionais por parte da União, mediante a dispensa do recolhimento, pela CEF, de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a cada exercício social, respeitado sempre o pagamento do mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 18/06/2013	ASSINATURA 		

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/06/2013, às 20h30
Thiago Castro, Mat. 229754